

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina Veterinária****Aviso (extrato) n.º 21082/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal para um técnico superior, para o Laboratório de Anatomia Patológica.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, de 06 de agosto de 2026, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em visto o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Laboratório de Anatomia Patológica, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho, entre outras, designadamente:

1. Tratamento de tecidos biológicos colhidos em organismo vivo ou morto para observação macroscópica e microscópica, ótica e eletrónica, com vista ao diagnóstico anatomo-histopatológico no âmbito da prestação de serviços ou de trabalhos de natureza científica/experimental;

2. Realização de montagem de peças anatómicas para fins de ensino e formação;

3. Execução das diversas fases da técnica citológica;

4. Execução de técnicas laboratoriais que venham a ser consideradas fundamentais para a obtenção de diagnóstico, ou para fins de investigação científica;

5. Gestão e controlo do processo de receção de amostras biológicas às quais deve ser dado o encaminhamento apropriado;

6. Utilização dos programas de gestão de clientes providenciado pela Faculdade;

7. Manutenção da coleção de peças anatomopatológicas para uso no ensino;

8. Gestão das amostras colhidas pelos patologistas com destino a outros laboratórios internos ou externos à Faculdade de Medicina Veterinária, cujos resultados são parte integrante do processo de diagnóstico;

9. Colaboração na avaliação e interpretação dos resultados experimentais obtidos no âmbito dos procedimentos laboratoriais e/ou projetos de investigação;

10. Gestão de stocks, pedidos de orçamentos e realização de encomendas;

11. Manutenção e gestão dos contactos entre as empresas fornecedoras e o Laboratório;

12. Elaboração e atualização de procedimentos técnicos, incluindo preparação e implementação de regras, manuais e protocolos necessários ao bom funcionamento do Laboratório, e controlo do cumprimento das regras definidas;

13. Gestão e manutenção do funcionamento do laboratório, incluindo o controlo da utilização de equipamentos;

14. Manutenção de regras de higiene e segurança no trabalho de acordo com o que está definido pela Faculdade em manual próprio.

A descrição das funções não prejudica a atribuição de outras tarefas não mencionadas, que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica: os candidatos deverão ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

São requisitos de admissão preferenciais, mas não eliminatórias a formação e a experiência profissional, devidamente comprovada, na área de atividade do posto de trabalho a ocupar, nomeadamente de Anatomia Patológica e Tanatológica ou Ciências Biomédicas Laboratoriais.

4 — O procedimento concursal é publicitado na BEP até ao segundo dia útil seguinte, subsequente ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, encontrando-se o aviso integral publicitado na página eletrónica da FMV.

14 de agosto de 2026. — O Presidente, Luís Manuel Madeira de Carvalho.

320033448